

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019/ PROGRAD/Coordenação UAB/UNIRIO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - Unirio, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa para Coordenadoria Geral e Coordenadoria adjunta UAB, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias 183/2016 de 21/10/2016 e 102/2019 de 10/05/2019 da Capes, e a Instrução Normativa nº 02 Capes de 19/04/2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Coordenador(a) Geral e 1 (uma) bolsa de Coordenador(a) Adjunto(a).
- 1.2 O mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a concessão de nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo.
- 1.3 O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$1.500,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 1.4 Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.
- 1.5 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.1 Coordenador UAB

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;

- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas .
- encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES.
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.2 Coordenador Adjunto UAB

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos ao objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso

3 DOS REQUISITOS

3.1 O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, perfazendo 20 horas semanais de atividades.

3.2 Poderão se candidatar aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) do sistema UAB/UNIRIO, aqueles(as) que atendam o disposto na Portaria 183/2016 e na Instrução Normativa 02/2017, cujo único critério é:

a) Possuir experiência profissional de magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos.

b) Vale para equivalência dessa experiência o disposto na Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019 PROGRAD/PROPGPI

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser feita mediante o envio da documentação abaixo elencada para o email uab@unirio.br conforme o cronograma do Edital.

a) Formulário específico de inscrição e de investidura (Anexo I). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

b) documentação comprobatória clara e inequívoca, do quesito constante no item 3.2. A não apresentação da documentação de que trata este item ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

c) Documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora composta pelo Diretor de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação/PROGRAD; pelo Coordenador de Educação a Distância/CEAD e pelo Coordenador de Articulação/CEAD, nomeada pela Reitoria por meio de Portaria, que encaminhará o resultado do processo para aprovação de Comitê Gestor da Reitoria.

5.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo II).

5.3 A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo II do presente edital.

5.4 Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência de gestão em EaD e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência acadêmica.

5.5 Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao Comitê Gestor para aprovação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos via email uab@unirio.br durante o período de 01 a 10 de janeiro de 2020.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracterizará vínculo empregatício com a Unirio ou com a Capes/UAB.
- 7.3 O tipo de vínculo estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Unirio refere-se unicamente à categoria de bolsista Capes, pelo Sistema UAB.
- 7.4 As bolsas são financiadas única e exclusivamente pela Capes, considerando o estabelecido pela Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.
- 7.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão julgadora.

8 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	25 de novembro a 15 de dezembro de 2019
Inscrições	16 a 27 de dezembro de 2019
Análise da Documentação	03 de janeiro de 2020
Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2020
Recurso	07 a 10 de janeiro de 2020
Resultado Final	13 de janeiro de 2020

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.

Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Geral UAB/UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO GERAL OU
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO SISTEMA UAB/UNIRIO**

Cargo pleiteado: Coordenação Geral Coordenação Adjunta

Nome:

CPF: _____ Telefone:

Lotação na UNIRIO: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital de Seleção nº 01/2019/PROGRAD/Coordenação UAB/Unirio**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: / /

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: _____

Data: / /

Assinatura do membro da Banca

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 5.3 deste edital:

Critérios	Descrição	Pontuação
Mestrado	Título de Mestrado	05 pontos
Doutorado	Título de Doutorado	10 pontos
Experiência Profissional em Educação a Distância	Atuação em setores técnico-administrativos no âmbito da EaD	1 ponto por ano e por atividade
Experiência em Gestão na EaD	Atuação em cargos de gestão, no âmbito da EaD; como coordenação de curso, coordenação de tutoria e cargos de gerenciamento.	1 ponto por ano e por atividade
Experiência Acadêmica	Atuação em diferentes esferas acadêmicas no âmbito da EaD; como coordenação de disciplina, tutoria e construção de conteúdo	1 ponto por ano e por atividade
Participação nas reuniões do Fórum Nacional de Coordenadores UAB	Entidade representativa	05 pontos por cada participação nos últimos 03 anos
Experiência no Sistema de Gerenciamento de Bolsas	Plataforma	5 pontos
Experiência no Sistema UAB	Plataforma	5 pontos
Experiência com a Plataforma Moodle	Plataforma	5 pontos